



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA E DEMAIS VEREADORES.

O Vereador que firma o presente, vem, pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

EMENDA Nº ____/2023 AO PROJETO DE LEI N.º 302/2022

ALTERA O ARTIGO 7º DO PROJETO DE LEI N.º 302/2022, QUE ALTERA A LEI N.º 4.950, DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 7º Altera a tabela constante do art. 1º da Lei nº 4.950, de 16 de janeiro de 2019, no tocante à data comemorativa do **Dia do Desbravador**, constante na tabela no quarto sábado do mês de abril, nos seguintes termos:*

<i>TERCEIRO SÁBADO DO MÊS DE SETEMBRO</i>	<i>DIA DO DESBRAVADOR</i>	<i>2.698</i>
---	---------------------------	--------------

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 24 de fevereiro de 2023.

RURDINEY DA SILVA

VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro

Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315

www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR RURDINEY

JUSTIFICATIVA

Útil destacar que o Dia do Desbravador foi instituído no ano de 2004, através da Lei Municipal n.º 2.698, comemorando-se no 4º sábado do mês de abril de cada ano. A Lei n.º 4.950, de 16 de janeiro de 2019 consolidou as diversas datas comemorativas em uma única norma, reservando a data para o Dia dos Desbravadores em quadro próprio.

O Parlamentar proponente do Projeto de Lei sob estudo visa adequar a legislação consolidada, fazendo diversas correções extremamente necessárias, em respeito as diversas normas que institui datas comemorativas em nosso município.

Ocorre que a Lei n.º 2.698, que institui o Dia do Desbravador, foi alvo de reforma legislativa, Lei n.º 5.294/2021, alterando a data comemorativa para o **3º (terceiro) sábado do mês de setembro de cada ano**, conforme legislação que segue acostada.

Ante o exposto, a fim de corrigir o erro material, solicito aos nobres pares o apoio e aprovação desta Emenda ao Projeto de Lei.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 28 de fevereiro de 2023.

RURDINEY DA SILVA
PROFESSOR RURDINEY
VEREADOR

Palácio Judith Leão Castello Ribeiro
Rua Major Pissarra, 245 – Centro – Serra – ES – CEP 29.176-020 – Tel.: (27) 3251-8315
www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <http://serra.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> com o identificador 380038003100390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

